

RESOLUÇÃO CRCRJ Nº 452/2014

CRIA A OUVIDORIA DO CRCRJ

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a extinção da Vice-presidência de Ouvidoria, ficando a Ouvidoria vinculada diretamente a Presidência como órgão auxiliar, posteriormente também extinta, conforme Resoluções CRCRJ 416/2011 e 428/2012 esta última homologada pela deliberação 016/2012 do CFC;

CONSIDERANDO a necessidade do aprimoramento constante do atendimento aos usuários dos serviços do Conselho, em especial aos profissionais da contabilidade;

CONSIDERANDO que uma das formas de aprimorar esse atendimento ocorrerá mediante a criação da Ouvidoria do CRCRJ,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Ouvidoria do CRCRJ, ligada diretamente à Presidência, a qual integrará a estrutura organizacional do Conselho.

Parágrafo único. A função de Ouvidor será exercida, obrigatoriamente, por Conselheiro, efetivo ou suplente, designado pela Presidência.

Art. 2º. O Presidente, através de Portaria, disporá sobre as atribuições da Ouvidoria do CRCRJ.

(continuação da Resolução CRCRJ n. 452/2014 – fls. 02)

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2014

Vitória Maria da Silva
Presidente